



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Lei Nº 1.126/08.

**PROJETO DE LEI Nº 18 de 30 de maio de 2.008.**

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 530.  
DE 03/06/08 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA C.M. / P.A. 03/06/08.....  
PRESIDENTE

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnico Financeira com a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB, tendo como objeto a soma de esforços com vistas a construção de uma Unidade Básica de Saúde, Modalidade II, para um ESF (Estratégia de Saúde da Família) e um ESB (Equipe de Saúde Básica).

**Art. 2º.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde repassará ao Município, pelo convênio a importância de R\$ 105.375,57 (cento e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), cabendo ao Município, como contrapartida o importe de R\$ 11.708,40 (onze mil setecentos e oito reais e quarenta centavos).

**Art. 3º.** O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses e será assegurada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora : 1111011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.056.1117 – Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde

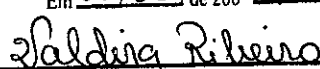
Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2008.

  
**RAIMUNDO CAIRES ROCHA**  
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 208  
Em 02/06 de 2008  
  
Secretaria Administrativa



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Paulo Afonso, 30 de maio de 2.008.

## MENSAGEM

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Encaminho a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar Convênio de Cooperação Técnico Financeira com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB - tendo como objeto a soma de esforços com vistas a construção de uma Unidade Básica de Saúde, Modalidade II, para um ESF (Estratégia de Saúde da Família) e um ESB (Equipe de Saúde Básica). A solicitação é feita em vista das disposições da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso.

A celebração do convênio é do interesse do Município e de toda a população que poderá contar, a partir do aporte de recursos do Governo Estadual, com mais uma unidade de saúde para abrigar um Posto de Saúde da Família dentro da estratégia de cuidar da saúde a partir das famílias e, também de uma equipe básica para atenção a saúde.

O Município entrará com contrapartida cujos recursos já constam do orçamento de 2.008, não estando previsto impacto orçamentário financeiro estimado para o exercício de 2.009.

A população de Paulo Afonso conta, pois, com a pronta apreciação de V.Exas. do presente Projeto de Lei para que os recursos sejam repassados no menor tempo possível.

Aproveito a oportunidade, para reiterar votos de estima e elevada consideração a todos que compõem essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
RAIMUNDO CAIRES ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL